



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 718 DE 10 DE OUTUBRO DE 2006

Denomina Oficialmente de Monsenhor Odilon Marinho de Pinho, a praça situada no distrito de Aracatiaçu, na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Monsenhor Odilon Marinho de Pinho, a praça que fica localizada entre a Rua Pe. Pedro Rocha e a Rua Cel. Miguel Arruda, no distrito de Aracatiaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de outubro de 2006.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

